



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de 120 (**cento e vinte**) **troféus** personalizados para reconhecimento de participantes da **Semana Nacional Sede de Aprender** no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro do ano corrente.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEDUC

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.1010015 - CEDUC

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Troféus	-	30.000

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de troféus destinados aos participantes da Semana Nacional do Projeto “Sede de Aprender” não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), uma vez que a referida ação foi implementada no exercício de 2025 em decorrência de convocação extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Trata-se, portanto, de iniciativa não originalmente contemplada no planejamento institucional para o presente exercício.

Ressalta-se que o Estado da Bahia teve destaque nacional ao realizar 513 vitórias em escolas públicas durante a Semana Nacional do projeto, conforme registrado em nota institucional do MPBA. A premiação por meio de troféus tem como objetivo reconhecer o empenho e a dedicação dos profissionais envolvidos, além de fomentar a continuidade e o fortalecimento das ações de fiscalização e diagnóstico das condições estruturais das unidades escolares.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Unidade Administrativa:

CEDUC

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ADRIANO FREIRE DE CARVALHO MARQUES

Órgão/Unidade:

CEDUC

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 29/07/2025, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626633** e o código CRC **FE8FE674**.

19.09.02185.0020088/2025-26

1626633v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **120 (cento e vinte) troféus** personalizados para reconhecimento de participantes da **Semana Nacional Sede de Aprender** no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro do ano corrente, conforme condições, especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e seu apenso.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

Obs.: As especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - SIM. INDICAR OS ITENS:

☐ C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A aquisição de 120 troféus se faz essencial para celebrar e reconhecer o notável empenho e a dedicação dos profissionais que participaram ativamente da Semana Nacional "Sede de Aprender". O Estado da Bahia alcançou um destaque nacional extraordinário, com a realização de 513 vitórias em escolas públicas, um marco evidenciado em nota institucional do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO (escolher UMA opção)

☒ A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

☐ B - FORNECIMENTO PARCELADO.

☐ C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

☐ D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de 120 troféus justifica-se pela notória singularidade e pelo caráter emergencial e estratégico da premiação que visa reconhecer o desempenho de Conselheiros Municipais de Educação, Promotores de Justiça e parceiros do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) na realização da Semana Nacional Sede de Aprender.

Durante essa iniciativa, o Estado da Bahia se destacou nacionalmente ao realizar 513 vitórias em escolas públicas, número amplamente divulgado em nota institucional do MPBA. Tal feito superou as expectativas

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

iniciais e demanda reconhecimento formal e tempestivo, incompatível com os prazos de um processo licitatório ordinário — seja presencial, seja eletrônico.

A entrega dos troféus está prevista para o VIII Seminário Saber Melhor, evento já programado para os dias 15 e 16 de setembro de 2025, realizado pelo MPBA em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação da Bahia (UNCME-BA). A proximidade da data inviabiliza a tramitação completa de um procedimento licitatório convencional, que exigiria: elaboração e publicação de edital, abertura de prazo para propostas, análise de documentos, julgamento, recursos e homologação, além do prazo necessário para produção e entrega dos troféus.

Diante desse cenário, a dispensa de licitação na forma não eletrônica, com base na pesquisa de mercado direta e com formalização simplificada, configura-se como a solução mais adequada e eficiente. Embora a forma eletrônica garanta transparência em situações ordinárias, ela requer prazos e procedimentos que, no presente caso, comprometeriam a execução da premiação dentro do cronograma previsto.

Além disso, a produção dos troféus envolve múltiplas etapas: envio e aprovação de layout, fabricação personalizada e entrega dentro de prazos rígidos. Qualquer atraso comprometeria o êxito da homenagem, cuja finalidade vai além de um ato simbólico. A premiação constitui instrumento estratégico de valorização, estímulo e continuidade das ações de fiscalização e diagnóstico das condições estruturais das escolas públicas da Bahia.

O número de 120 troféus foi criteriosamente dimensionado para contemplar a totalidade dos homenageados, considerando a ampla participação e a diversidade de parceiros envolvidos. A aquisição em lote único também otimiza os recursos públicos, permitindo melhores condições comerciais e assegurando economicidade, celeridade e efetividade.

Diante do exposto, considerando:

- A relevância institucional da premiação;
- A urgência derivada da proximidade do evento;
- O caráter estratégico da homenagem para o fortalecimento das ações do MPBA;
- E a impossibilidade de se cumprir os prazos exigidos por uma licitação convencional;

Dessa forma, considerando todas as justificativas supramencionadas, propõe-se a autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, **na forma não eletrônica**, como medida juridicamente cabível, tempestiva e tecnicamente recomendável para assegurar a entrega oportuna dos troféus e o adequado reconhecimento dos agentes envolvidos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa a aquisição de 120 troféus destinados à premiação simbólica dos participantes da Semana Nacional do Projeto “Sede de Aprender”, realizada em 2025 por convocação extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A ação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), tendo sido incorporada posteriormente, em razão de sua natureza emergente e institucionalmente relevante.

A iniciativa teve como objetivo a realização de vistorias em escolas públicas com foco no diagnóstico das condições de saneamento básico e infraestrutura. A Bahia destacou-se nacionalmente, com a vistoria de 513

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

unidades escolares, conforme registrado em nota institucional. A entrega dos troféus busca reconhecer o esforço das equipes envolvidas e estimular a continuidade das ações fiscalizatórias no âmbito educacional.

Considerando o valor estimado da contratação e sua finalidade específica, a solução será viabilizada mediante **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia e consulta a sites da internet.

Obs.: Registra-se que, caso a unidade faça comparação com contratos de objetos análogos firmados pelo MPBA e/ou outros órgãos públicos, a unidade deverá anexar ao procedimento, os documentos comprobatórios acerca das contratações (contratos).

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(X) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** ceduc.financeiro@mpba.mp.br
- **Telefone para contato*:** 3103-0387
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 04 dias úteis.

Obs.: Solicitamos não informar data certa para o prazo de envio das propostas.

Obs.: Caso a demanda se refira a procedimentos que tramitam pela Coordenação de Suprimentos, indicar as seguintes informações >>> E-mail: suprimentos@mpba.mp.br | Telefones: (71) 3103-0147 / 0148.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- ☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- ☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Obs. 1: A habilitação técnica não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

Obs. 2: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).

Obs. 3: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção 2.2.3, com as regras cabíveis.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☒ A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- ☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- ☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

Obs.1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo facultativa a sua solicitação/inserção.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 04 dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 12 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

☒ A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

☐ B - OUTRO – Informar:

Ex.: Notificação pelo Contratante.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO.

☐ B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Os troféus deverão ser entregues em: Ministério Público do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, SALA 127 (CEDUC) CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, durante o horário de expediente (8h às 12h ou 13h às 18h), devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: (escolher UMA opção)

☐ NÃO

☒ SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: CEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0387 e ceduc.financeiro@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Para a entrega dos troféus, o fornecedor deverá observar as seguintes especificações de embalagem:

1. Embalagem Individual por Troféu:

Cada troféu deverá ser embalado individualmente para garantir a máxima proteção contra arranhões, quebras, poeira e danos durante o transporte e manuseio.

Material da Embalagem Individual:

Plástico bolha envolto cuidadosamente, fixado com fita adesiva, e/ou papel de seda/espuma para proteção extra.

2. Embalagem Coletiva para Transporte:

Todos os troféus deverão ser acondicionados em caixas de transporte maiores, apropriadas para o volume total, garantindo a integridade dos itens durante o deslocamento.

Material da Embalagem Coletiva: Caixas de papelão ondulado de parede dupla ou tripla.

Identificação: Cada caixa coletiva deve ser claramente identificada com informações como:

CONTEÚDO: TROFÉUS - MATERIAL FRÁGIL

ÓRGÃO/SETOR DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO/CEDUC

QUANTIDADE DE TROFÉUS NA CAIXA

NÚMERO DA NOTA FISCAL/PEDIDO (se já disponível).

Indicação de "Lado Certo Para Cima" e "Fragil" com símbolos universais.

3. Condições da Embalagem:

Todas as embalagens devem estar limpas, secas, intactas e livres de odores.

A embalagem deve ser adequada para garantir que os troféus cheguem ao destino sem arranhões, quebras, deformações ou qualquer outro dano.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Inspeção e Recebimento

O Contratante se reserva o direito de realizar a inspeção dos produtos no ato da entrega, verificando a quantidade, qualidade, conformidade com as especificações e ausência de defeitos.

Recusa de Produtos: Produtos que apresentarem inconformidades com as especificações do Termo de Referência, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte e/ou embalagem inadequada, serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus para o Contratante e em prazo a ser definido.

Responsabilidade por Danos

O fornecedor será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos troféus durante o transporte, bem como por danos a pessoas ou patrimônio do Contratante decorrentes de sua negligência ou ação durante o processo de entrega.

Propriedade Intelectual (Logotipos e Marcas)

O fornecedor declara que possui as licenças ou autorizações necessárias para a utilização de logotipos, brasões ou quaisquer outros elementos visuais fornecidos pelo Contratante para a personalização dos troféus, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade por violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros relacionados à produção dos troféus.

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM: (escolher UMA opção)

☒ A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

☐ B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

☐ C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

☐ I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

☐ II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

☐ III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: Ex.: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

☐ I - Sede específica do MPBA em Salvador:

☐ II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

☐ III – Outra. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO (escolher UMA opção)

- (X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- () B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

- () I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

Ex.: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).
- () B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
- () C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção):

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
- () B - Assistência sediada no município: **[Inserir nome do município.]**
- () C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
- () D - **On site**, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*: **[Inserir texto.]**
- () E - Outra. Especificar: **[Inserir texto.]**

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

- () A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

- () A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- (X) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

Indicar parcela(s) subcontratável (eis): Para o fornecimento dos troféus, as seguintes parcelas da execução do objeto poderão ser subcontratadas pelo fornecedor, mediante prévia e expressa autorização da Contratante:

1. Corte e/ou Usinagem do Acrílico (ou outros materiais):

Refere-se ao processo de corte a laser, router CNC ou outros métodos para dar forma às peças de acrílico (base, corpo do troféu, elementos decorativos). Muitas empresas que montam troféus não possuem o maquinário para o corte inicial das chapas.

2. Gravação e/ou Personalização:

Processos de gravação a laser, serigrafia, impressão UV, jateamento ou outras técnicas de personalização do texto e logotipos nos troféus e suas bases. Empresas especializadas em gravação são frequentemente subcontratadas para essa etapa.

3. Serviços de Acabamento Especializado:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Inclui processos como polimento de bordas, banhos metálicos (se houver partes em metal), cromagem, pintura especial ou outros tratamentos de superfície que exijam equipamentos ou expertise específica.

4. Fornecimento de Componentes Específicos:

Aquisição de componentes padronizados ou muito específicos que não são fabricados internamente pelo fornecedor, como peças metálicas pré-fabricadas, bases de madeira, ou outros elementos que compõem o troféu.

Indicar regras/condições para subcontratação: O fornecedor poderá subcontratar parte da execução do objeto, desde que devidamente autorizado previamente pela Contratante. A subcontratação não implicará em qualquer alteração da responsabilidade integral do contratado perante a Contratante, que permanecerá o único responsável pela qualidade, prazos e todas as obrigações contratuais, civis, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias inerentes ao fornecimento dos troféus.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

☒ (X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

☐ () B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

Obs.: Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.8.2.1.

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO): *

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ A - DA ENTREGA DOS BENS.

☐ B - OUTRO(S). Indicar:

Obs.: Conforme disposto no artigo 140, II, "a", da Lei Federal 14.133/2021 (sem correspondência na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) o recebimento provisório será sumário, no ato da entrega dos itens, para posterior conferência do atendimento às exigências contratuais.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - (escolher UMA opção)

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - PRAZO (escolher UMA opção):

☐ B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ B.2 - 2 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: ☒ Úteis ☐ Corridos

☐ B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver): “Não se aplica”.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

(X) A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

() B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolha UMA opção)

(X) A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.

Prazo de vigência deve **englobar** os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.

Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

☐ B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

☒ A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

☒ A.1 - 04 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

☐ A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

☐ A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser **posterior** à previsão de realização do empenho.

☐ B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B. 2: _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

Ex (para FORNECIMENTO CONTÍNUO):

Considerando se tratar de fornecimento de itens cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

* Obs: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

* Obs.: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.16.1.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: [Inserir texto.]

➤ B.1 Percentual exigido: [escolher UMA opção]

() I - 5% (cinco por cento)

() II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: [Inserir texto.]

Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:

O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial da contratação para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial da contratação nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.

Obs 2: Cuidando-se de contratação de pronta entrega, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.140
NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEDUC
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA Data: 25/07/2025 10:42:31-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

Obs.: O documento deverá ser assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento. Inserir no processo SEI no formato PDF.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	O objeto da contratação consiste no fornecimento de 120 troféus em acrílico	Unidade	120	881 Serviços de Manufatura em insumos físicos que são prioridade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	20990 Confecção de trofeus

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.: Informar o PDM e o CATMAT, ambos com a descrição de cada.

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Descrição detalhada:

Troféu composto por duas partes: Base retangular em acrílico preto com dimensões de 10 cm de largura, 6 cm de altura e 3 cm de profundidade.

Parte superior em formato de gota estilizada, confeccionada em acrílico com duas partes, uma preta e uma branca e transparente, com 17 cm de altura (parte preta) e com 14 cm de altura (parte branca), largura variável conforme o desenho artístico e espessura de 2 mm cada.

O design inclui elementos gráficos como livro aberto e gota d'água, além da inscrição:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SEMANA NACIONAL DO SEDE DE APRENDER
Reconhecimento Especial
Conselho Municipal de Educação do Município
2025
Ministério Público do estado da Bahia

Na bas, parte de trás, inserir a marca do projeto Sede de Aprender, conforme imagem abaixo:

MODELO DE TROFÉU SUGERIDO - FOTO

*DESCONSIDRAR A PARTE DA GOTA QUE APARECE NA IMAGEM COM A COR PRETA



FRENTE



VERSO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

A aquisição de troféus destinados aos participantes da Semana Nacional do Projeto “Sede de Aprender” não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do MPBA para 2025, uma vez que se tratou de uma ação implementada no exercício corrente, em decorrência de convocação extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O Estado da Bahia obteve destaque nacional ao realizar 513 vitórias em escolas públicas durante a referida semana, conforme nota institucional. A premiação visa reconhecer o empenho dos profissionais envolvidos e fomentar a continuidade das ações de fiscalização.

Dessa forma, o CEDUC manifesta aquiescência à alteração do PCA, com remanejamento orçamentário interno para suportar a demanda, e encaminha à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação quanto à sua inclusão no referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 25/07/2025, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622707** e o código CRC **7871C3B9**.



MANIFESTAÇÃO

Em complementação à manifestação 1622707, informamos que a entrega dos troféus está prevista para o VIII Seminário Saber Melhor, evento já programado para os dias 15 e 16 de setembro de 2025, realizado pelo MPBA em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação da Bahia (UNCME-BA).

A proximidade da data inviabiliza a tramitação completa de um procedimento licitatório convencional, que exigiria: elaboração e publicação de edital, abertura de prazo para propostas, análise de documentos, julgamento, recursos e homologação, além do prazo necessário para produção e entrega dos troféus.

Diante desse cenário, a dispensa de licitação na forma não eletrônica, com base na pesquisa de mercado direta e com formalização simplificada, configura-se como a solução mais adequada e eficiente. Embora a forma eletrônica garanta transparência em situações ordinárias, ela requer prazos e procedimentos que, no presente caso, comprometeriam a execução da premiação dentro do cronograma previsto.

Além disso, a produção dos troféus envolve múltiplas etapas: envio e aprovação de layout, fabricação personalizada e entrega dentro de prazos rígidos. Qualquer atraso comprometeria o êxito da homenagem, cuja finalidade vai além de um ato simbólico. A premiação constitui instrumento estratégico de valorização, estímulo e continuidade das ações de fiscalização e diagnóstico das condições estruturais das escolas públicas da Bahia. O número de 120 troféus foi criteriosamente dimensionado para contemplar a totalidade dos homenageados, considerando a ampla participação e a diversidade de parceiros envolvidos. A aquisição em lote único também otimiza os recursos públicos, permitindo melhores condições comerciais e assegurando economicidade, celeridade e efetividade. Diante do exposto, considerando: A relevância institucional da premiação; a urgência derivada da proximidade do evento; o caráter estratégico da homenagem para o fortalecimento das ações do MPBA; e a impossibilidade de se cumprir os prazos exigidos por uma licitação convencional;

Dessa forma, considerando todas as justificativas supramencionadas, propõe-se a autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, na forma não eletrônica, como medida juridicamente cabível, tempestiva e tecnicamente recomendável para assegurar a entrega oportuna dos troféus e o adequado reconhecimento dos agentes envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 28/07/2025, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1624040** e o código CRC **E86CEC32**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC,

Considerando a justificativa apresentada por esse CEDUC, (docs. [1622707](#) e [1624040](#)), autorizo a inclusão da despesa estimada no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no PCA** para realização de dispensa de licitação para aquisição de **120 (cento e vinte) troféus** personalizados para reconhecimento de participantes da **Semana Nacional Sede de Aprender** no VIII Seminário Saber Melhor, **que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025**.

Diante do exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica e demais providências necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/07/2025, às 19:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626075** e o código CRC **35564938**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados(as),

Encaminho, para análise da Coordenação de Contratos e Convênios (DCCL), a documentação referente à **Dispensa de Licitação não eletrônica**, incluindo o **Termo de Referência (TR)** e o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 30/07/2025, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628356** e o código CRC **463C15F8**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **196/2025**, encaminhado pela **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação-CEDUC**, para **aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025**, COM pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

No documento 1626633 relativo ao "Documento de Formalização da Demanda":

01. No item 4 relativo à "**Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome)**": Solicitamos a indicação da unidade de maneira completa, sem utilizar apenas a sigla da Unidade, conferindo maior transparência à documentação;
02. Em "**Previsão no Plano de Contratação Anual**": considerando que a unidade informou que a contratação não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual, solicitamos a exclusão das informações incluídas na Tabela correspondentes ao preenchimento das informações de prévia previsão no PCA.

No documento 1622701 relativo ao "Termo de Referência":

03. Observamos que a unidade não realizou a **supressão das informações de orientação** de preenchimento dos itens (transcritas na cor lilás). Solicitamos a edição do documento, com a retirada destas diretrizes (conforme exemplo abaixo), observando ainda, os demais ajustes abaixo indicados;

do Ato Normativo nº 004/2024.

Obs.: As especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE (escolher UMA opção)

04. No item 1.3 relativo à "**Justificativa do quantitativo definido**": a unidade inseriu a justificativa quanto a necessidade da execução do serviço, contudo, não informou o parâmetro para a "quantidade" de serviço(s) da contratação. **Por exemplo:** com base no número de 120 profissionais a serem premiados nos dias do evento denominado "Semana Nacional Sede de Aprender," objetivando ofertar o reconhecimento ao desempenho de Conselheiros Municipais de Educação, Promotores de Justiça e parceiros do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

05. No item 2.1.1 relativo à "**Base legal**": foi informado que a cotação de preços será realizada a partir de pesquisa de preços realizada no a) mercadológico, b) através da publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia e c) consulta a sites da internet. Esclarecemos que, quando da instrução do processo na íntegra (após a divulgação do aviso em sítio eletrônico), deverão ser anexados documentos comprobatórios no referido expediente, inclusive da consulta a sites da internet. Assim sendo, esclarecemos que caso essa documentação não seja juntada, o referido item deverá ser retificado;

07. No item 3.2.1 relativo ao "**Prazo de entrega**": apenas a título de reflexão, esclarecemos que este item demanda prévio conhecimento de mercado e o prazo máximo (considerando o tipo de objeto) necessário para confecção e entrega, uma vez, ao realizar a pesquisa de preços, as propostas apresentadas estarão vinculadas a este regramento, inclusive, ao de não prorrogação (item 3.2.3);

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/07/2025, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630887** e o código CRC **BD1B96BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de 120 (**cento e vinte**) **troféus** personalizados para reconhecimento de participantes da **Semana Nacional Sede de Aprender** no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro do ano corrente.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - CEDUC

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.1010015 - CEDUC

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de troféus destinados aos participantes da Semana Nacional do Projeto “Sede de Aprender” não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), uma vez que a referida ação foi implementada no exercício de 2025 em decorrência de convocação extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Trata-se, portanto, de iniciativa não originalmente contemplada no planejamento institucional para o presente exercício.

Ressalta-se que o Estado da Bahia teve destaque nacional ao realizar 513 vitórias em escolas públicas durante a Semana Nacional do projeto, conforme registrado em nota institucional do MPBA. A premiação por meio de troféus tem como objetivo reconhecer o empenho e a dedicação dos profissionais envolvidos, além de fomentar a continuidade e o fortalecimento das ações de fiscalização e diagnóstico das condições estruturais das unidades escolares.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Unidade Administrativa:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - CEDUC

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ADRIANO FREIRE DE CARVALHO MARQUES

Órgão/Unidade:

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - CEDUC

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 31/07/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1631392** e o código CRC **07915676**.

19.09.02185.0020088/2025-26

1631392v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **120 (cento e vinte) troféus** personalizados para reconhecimento de participantes da **Semana Nacional Sede de Aprender** no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro do ano corrente, conforme condições, especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e seu apenso.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - SIM. INDICAR OS ITENS:

☐ C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A aquisição de 120 troféus mostra-se essencial para homenagear e reconhecer o notável empenho e a dedicação dos 120 profissionais que atuaram de forma ativa e comprometida durante a Semana Nacional "Sede de Aprender". O Estado da Bahia obteve destaque em âmbito nacional, com a realização de 513 vitórias em escolas públicas, conforme registrado em nota institucional emitida pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). Esse marco reflete a relevância e a efetividade da atuação conjunta dos envolvidos, merecendo, portanto, reconhecimento simbólico por meio da entrega dos troféus.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO (escolher UMA opção)

☒ A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

☐ B - FORNECIMENTO PARCELADO.

☐ C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

☐ D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de 120 troféus justifica-se pela notória singularidade e pelo caráter emergencial e estratégico da premiação que visa reconhecer o desempenho de Conselheiros Municipais de Educação, Promotores de Justiça e parceiros do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) na realização da Semana Nacional Sede de Aprender.

Durante essa iniciativa, o Estado da Bahia se destacou nacionalmente ao realizar 513 vitórias em escolas públicas, número amplamente divulgado em nota institucional do MPBA. Tal feito superou as expectativas

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

iniciais e demanda reconhecimento formal e tempestivo, incompatível com os prazos de um processo licitatório ordinário — seja presencial, seja eletrônico.

A entrega dos troféus está prevista para o VIII Seminário Saber Melhor, evento já programado para os dias 15 e 16 de setembro de 2025, realizado pelo MPBA em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação da Bahia (UNCME-BA). A proximidade da data inviabiliza a tramitação completa de um procedimento licitatório convencional, que exigiria: elaboração e publicação de edital, abertura de prazo para propostas, análise de documentos, julgamento, recursos e homologação, além do prazo necessário para produção e entrega dos troféus.

Diante desse cenário, a dispensa de licitação na forma não eletrônica, com base na pesquisa de mercado direta e com formalização simplificada, configura-se como a solução mais adequada e eficiente. Embora a forma eletrônica garanta transparência em situações ordinárias, ela requer prazos e procedimentos que, no presente caso, comprometeriam a execução da premiação dentro do cronograma previsto.

Além disso, a produção dos troféus envolve múltiplas etapas: envio e aprovação de layout, fabricação personalizada e entrega dentro de prazos rígidos. Qualquer atraso comprometeria o êxito da homenagem, cuja finalidade vai além de um ato simbólico. A premiação constitui instrumento estratégico de valorização, estímulo e continuidade das ações de fiscalização e diagnóstico das condições estruturais das escolas públicas da Bahia.

O número de 120 troféus foi criteriosamente dimensionado para contemplar a totalidade dos homenageados, considerando a ampla participação e a diversidade de parceiros envolvidos. A aquisição em lote único também otimiza os recursos públicos, permitindo melhores condições comerciais e assegurando economicidade, celeridade e efetividade.

Diante do exposto, considerando:

- A relevância institucional da premiação;
- A urgência derivada da proximidade do evento;
- O caráter estratégico da homenagem para o fortalecimento das ações do MPBA;
- E a impossibilidade de se cumprir os prazos exigidos por uma licitação convencional;

Dessa forma, considerando todas as justificativas supramencionadas, propõe-se a autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, **na forma não eletrônica**, como medida juridicamente cabível, tempestiva e tecnicamente recomendável para assegurar a entrega oportuna dos troféus e o adequado reconhecimento dos agentes envolvidos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa a aquisição de 120 troféus destinados à premiação simbólica dos participantes da Semana Nacional do Projeto “Sede de Aprender”, realizada em 2025 por convocação extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A ação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), tendo sido incorporada posteriormente, em razão de sua natureza emergente e institucionalmente relevante.

A iniciativa teve como objetivo a realização de vistorias em escolas públicas com foco no diagnóstico das condições de saneamento básico e infraestrutura. A Bahia destacou-se nacionalmente, com a vistoria de 513

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

unidades escolares, conforme registrado em nota institucional. A entrega dos troféus busca reconhecer o esforço das equipes envolvidas e estimular a continuidade das ações fiscalizatórias no âmbito educacional.

Considerando o valor estimado da contratação e sua finalidade específica, a solução será viabilizada mediante **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção):

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(X) **B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** ceduc.financeiro@mpba.mp.br
- **Telefone para contato*:** 3103-0387
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 04 dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

(X) **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

☐ B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

☐ B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

☐ C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar:

☐ 4. Outro. Indicar:

☐ D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 04 dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 12 dias úteis.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

☒ A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

☐ B - OUTRO – Informar:

Ex.: Notificação pelo Contratante.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO.

☐ B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Os troféus deverão ser entregues em: Ministério Público do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, SALA 127 (CEDUC) CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, durante o horário de expediente (8h às 12h ou 13h às 18h), devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO: (escolher UMA opção)

☐ NÃO

☒ SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: CEDUC

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0387 e ceduc.financeiro@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): (escolher UMA opção)

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Para a entrega dos troféus, o fornecedor deverá observar as seguintes especificações de embalagem:

1. Embalagem Individual por Troféu:

Cada troféu deverá ser embalado individualmente para garantir a máxima proteção contra arranhões, quebras, poeira e danos durante o transporte e manuseio.

Material da Embalagem Individual:

Plástico bolha envolto cuidadosamente, fixado com fita adesiva, e/ou papel de seda/espuma para proteção extra.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2. Embalagem Coletiva para Transporte:

Todos os troféus deverão ser acondicionados em caixas de transporte maiores, apropriadas para o volume total, garantindo a integridade dos itens durante o deslocamento.

Material da Embalagem Coletiva: Caixas de papelão ondulado de parede dupla ou tripla.

Identificação: Cada caixa coletiva deve ser claramente identificada com informações como:

CONTEÚDO: TROFÉUS - MATERIAL FRÁGIL

ÓRGÃO/SETOR DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO/CEDUC

QUANTIDADE DE TROFÉUS NA CAIXA

NÚMERO DA NOTA FISCAL/PEDIDO (se já disponível).

Indicação de "Lado Certo Para Cima" e "Frágil" com símbolos universais.

3. Condições da Embalagem:

Todas as embalagens devem estar limpas, secas, intactas e livres de odores.

A embalagem deve ser adequada para garantir que os troféus cheguem ao destino sem arranhões, quebras, deformações ou qualquer outro dano.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Inspeção e Recebimento

O Contratante se reserva o direito de realizar a inspeção dos produtos no ato da entrega, verificando a quantidade, qualidade, conformidade com as especificações e ausência de defeitos.

Recusa de Produtos: Produtos que apresentarem inconformidades com as especificações do Termo de Referência, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte e/ou embalagem inadequada, serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus para o Contratante e em prazo a ser definido.

Responsabilidade por Danos

O fornecedor será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos troféus durante o transporte, bem como por danos a pessoas ou patrimônio do Contratante decorrentes de sua negligência ou ação durante o processo de entrega.

Propriedade Intelectual (Logotipos e Marcas)

O fornecedor declara que possui as licenças ou autorizações necessárias para a utilização de logotipos, brasões ou quaisquer outros elementos visuais fornecidos pelo Contratante para a personalização dos troféus, isentando

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

o Contratante de qualquer responsabilidade por violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros relacionados à produção dos troféus.

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM: (escolher UMA opção)

- ☒ A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
- ☐ B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.
- ☐ C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

- ☐ I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- ☐ II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- ☐ III - Mediante agendamento - Regras:
- ☐ Unidade Responsável:
 - ☐ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM: Ex.: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM: (escolher UMA opção)

- ☐ I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- ☐ II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- ☐ III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO (escolher UMA opção)

- ☒ A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- ☐ B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

- ☐ I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- ☐ II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- ☐ III - Mediante agendamento - Regras:
- ☐ Unidade Responsável:
 - ☐ Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ex.: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO: (escolher UMA opção)

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS: (escolher UMA opção)

- (X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).
- () B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
- () C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

- () A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.
- (X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- () C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:
- () D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:
- GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: – (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - (escolher UMA opção):

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município: [Inserir nome do município.]

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):

☐ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO (escolher UMA opção)

☐ A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

☒ B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

Indicar parcela(s) subcontratável (eis): Para o fornecimento dos troféus, as seguintes parcelas da execução do objeto poderão ser subcontratadas pelo fornecedor, mediante prévia e expressa autorização da Contratante:

1. Corte e/ou Usinagem do Acrílico (ou outros materiais):

Refere-se ao processo de corte a laser, router CNC ou outros métodos para dar forma às peças de acrílico (base, corpo do troféu, elementos decorativos). Muitas empresas que montam troféus não possuem o maquinário para o corte inicial das chapas.

2. Gravação e/ou Personalização:

Processos de gravação a laser, serigrafia, impressão UV, jateamento ou outras técnicas de personalização do texto e logotipos nos troféus e suas bases. Empresas especializadas em gravação são frequentemente subcontratadas para essa etapa.

3. Serviços de Acabamento Especializado:

Inclui processos como polimento de bordas, banhos metálicos (se houver partes em metal), cromagem, pintura especial ou outros tratamentos de superfície que exijam equipamentos ou expertise específica.

4. Fornecimento de Componentes Específicos:

Aquisição de componentes padronizados ou muito específicos que não são fabricados internamente pelo fornecedor, como peças metálicas pré-fabricadas, bases de madeira, ou outros elementos que compõem o troféu.

Indicar regras/condições para subcontratação: O fornecedor poderá subcontratar parte da execução do objeto, desde que devidamente autorizado previamente pela Contratante. A subcontratação não implicará em qualquer alteração da responsabilidade integral do contratado perante a Contratante, que permanecerá o único responsável pela qualidade, prazos e todas as obrigações contratuais, civis, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias inerentes ao fornecimento dos troféus.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

☒ A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

☐ B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

☒ A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

☐ B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO): *

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(X) A - DA ENTREGA DOS BENS.

() B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): - (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO (escolher UMA opção):

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B.2 - 2 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: (X) Úteis () Corridos

() B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver): “Não se aplica”.

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

☒ **A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:**

☐ **B - OUTRO. Indicar:**

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolha UMA opção)

☒ **A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)**

☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - MENSAL.

() D - PARCELADO:

➤ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

➤ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

() E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) A - INPC/IBGE.

() B - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A.1 - 04 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B. 2: ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA (escolher UMA opção):

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

Ex (para FORNECIMENTO CONTÍNUO):

Considerando se tratar de fornecimento de itens cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) (escolher UMA opção): *

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

☒ **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras: [Inserir texto.]

➤ **B.1 Percentual exigido:** [escolher UMA opção]

☐ **I - 5% (cinco por cento)**

☐ **II - OUTRO***. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

☐ **I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

☐ **II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.140
NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEDUC
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA Data: 31/07/2025 16:54:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	O objeto da contratação consiste no fornecimento de 120 troféus em acrílico	Unidade	120	881 Serviços de Manufatura em insumos físicos que são prioridade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	20990 Confecção de trofeus

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Descrição detalhada:

Troféu composto por duas partes: Base retangular em acrílico preto com dimensões de 10 cm de largura, 6 cm de altura e 3 cm de profundidade.

Parte superior em formato de gota estilizada, confeccionada em acrílico com duas partes, uma preta e uma branca e transparente, com 17 cm de altura (parte preta) e com 14 cm de altura (parte branca), largura variável conforme o desenho artístico e espessura de 2 mm cada.

O design inclui elementos gráficos como livro aberto e gota d'água, além da inscrição:

SEMANA NACIONAL DO SEDE DE APRENDER
Reconhecimento Especial

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Conselho Municipal de Educação do Município
2025

Ministério Público do estado da Bahia

Na base, parte de trás, inserir a marca do projeto Sede de Aprender, conforme imagem abaixo:

MODELO DE TROFÉU SUGERIDO - FOTO

*DESCONSIDRAR A PARTE DA GOTA QUE APARECE NA IMAGEM COM A COR PRETA



FRENTE



VERSO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhado, conforme orientado o DFD e Termo de Referência retificados.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 31/07/2025, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1631558** e o código CRC **7FFA7FA6**.



Salvador, 01 de agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02185.0020088/2025-26

Dispensa de Licitação nº 196/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a **“aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025”**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **ceduc.financeiro@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **07 de agosto de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3635-2150 | 3635-1297**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação nº 196/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação nº 196/2025

Enviado por thalita.caldas em sex, 01/08/2025 – 15:49

Processo nº:

19.09.02185.0020088/2025-26

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

sexta-feira, Agosto 1, 2025 – 15:45

Objeto:

Aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0015 – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação –CEDUC

Data da Publicação do Aviso: 01/08/2025

Arquivos:



[Aviso de Dispensa de Licitação](#)



[Termo de Referência](#)





Modelo de proposta



DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao **CEDUC**, informando que foi publicado em **01/08/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação nº 196/2025** (doc 1633164) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigiu:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpramos esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o §1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **(grifo nosso)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosseiro", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/08/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633206** e o código CRC **2190B6AC**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Troféus em acrílico	03	Bahiacril Comunicação	175917210001-16	7.800,00	Acriplanos Manuf. Em acrílicos Ltda.	10.440,00	MMA Acrílicos	11.760,00	-	-	-	-

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Em atendimento à solicitação, foram consultados outros setores do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) a fim de identificar fornecedores que já encaminharam orçamentos em processos anteriores de dispensa para a produção de troféus em acrílico. Além disso, foram realizadas pesquisas na internet para levantamento de fornecedores que prestam serviços especializados na confecção desse tipo de material, visando ampliar as opções e garantir maior competitividade na seleção.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

“Não se aplica”.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;
- (x) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

19/08/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

353140

Nome do Servidor:

ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Unidade Administrativa:

CEDUC

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente

ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA

Data: 28/08/2025 10:06:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bahiacril Comunicação**

CNPJ: 17.591.721/0001-16
Avenida Heitor Dias, 58 - Lj 07 (Conj Com. 2 Leões) - IAPI
Salvador/BA - CEP: 40323-200

(71)3995-0178 - 71 99620-6812 / 71
99679-4023
admfinanceiro@bahiacril.com.br
www.bahiacril.com.br
Vendedor: Vitor Bezerra

ORÇAMENTO Nº 17413**14/08/2025**

Segue proposta conforme itens abaixo:

PREVISÃO DE ENTREGA: 14/08/2025**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	Ministério Público do Estado da Bahia - SEFAZ	Nome fantasia:	Ministério Público do Estado da Bahia
CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	Endereço:	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia
CEP:	41745-004	Cidade/UF:	Salvador/BA
Telefone:	(71)3103-0148	E-mail:	clarissa.farani@mpba.mp.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Troféu em Acrílico (Base acrílico preto, medidas: de 10 cm de largura, 6cm de altura e 3 cm de profundidade, com face formato de gota estilizada, em acrílico com duas partes, uma preta e uma branca, com 17 cm parte preta e 14cm parte branca)	UN	120	65,00	7.800,00
TOTAL			120		7.800,00

PRODUTOS: 7.800,00**TOTAL: R\$ 7.800,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
14/08/2025	7.800,00		

OBSERVAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:



PIX CNPJ - 17591721000116

Assinatura do cliente

**ACRIPLANOS MANUF. EM ACRILICO LTDA**

R-ALCOBAÇA 87, RESGATE, CABULA . CEP4152115, TEL: (71)33840150.

**Orçamento
OR-00103657/a4**

Emissão:15/08/2025 14:50:27

Página: 1 / 1 Emp:ACRIPL

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA R.SocialMINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Data: 15/08/2025

CNPJ: 04142491/0001-66

Insc.Est.:

Fone Com7131030455

Res: 7131030455

FAX:

Endereço:AVENIDA AV 5A CENTRO ADMINIDTRATIVO DA BAHIA 750

Referência:

- CENTRO ADMINISTRATIVO DA BA - SALVADOR

ATT:

UF:BAHIA

CEP:41745-004

N.F.:

Ítem	Código	Código Forn	Descrição	UN	Qtde	Preço R\$	%des	Prazo	Pagar R\$
00023			TROFEU PEQUENO EM ACRILICO CORPO CRISTAL 4MM 17X9,2CM MAIS PRETO DE 4MM 2 LENTES COM IMPRESSAO UV DOS DOIS LADOS BASE DE 25MM 8CM LARG X 4,5CM ALT SEGUNDO ANDAR COM 2X7,5CM 4MM E IMPRESSAO DOS DOIS LADOS DA BASE	UN	120	87,0000	0,00		10.440,00

Responsável / Vendedor: Rodrigo Manufatura**Data Recebimento:** _____**Aceite do Cliente:** _____**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA****Qtde Itens 120****Volumes** _____**Total da Nota R\$: 10.440,00****Total a Pagar R\$: 10.440,00**

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR R\$ CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,85% NOS TERMOS LC 123/2006

CONTATO: SRA ELIZABETE 71 9 8741-2780 // Ceduc.financeiro@mpba.mp.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA 30 DIAS CORRIDOS BB AG: 2799-5 CONTA: 126336-6

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS

FRETE: CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

SÓ EMITIMOS NOTA FISCAL DE MERCADORIA. NÃO TEMOS NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E CONFIANÇA!

HORÁRIO FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8:00 ÀS 18:00HS.

ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRILICO LTDA

CNPJ:33.921.008/0001-40 I.E.:26784247

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SIMPLES NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006

ORÇAMENTO Nº 070825 I

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387

Item.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	120	MODELO DE TROFÉU SUGERIDO - FOTO *DESCONSIDRAR A PARTE DA GOTA QUE APARECE NA IMAGEM COM A COR PRETA  FRENTE VERSO Base em caixa na cor preto med. 10 x 6 x 3cm de altura com descrição na frente e no verso. Troféu com 17 cm de altura em acrílico 4mm de espessura na cor cristal e preta, recorte laser em forma de gota com impressão UV, mantendo o fundo	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
		Aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro do ano corrente, conforme condições, especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e seu apenso.		
			R\$ 11.760,00	
Prazo de Entrega		10 dias uteis		
Condições de Pagamento		30 dias		
Validade da Proposta		20 dias		

Avenida Silveira Martins, 219 - Cabula | Salvador - Bahia
Telefone: 71 3385.3245 / 3384.8789 | Telefax: 71 3384.2359
Web Site: www.mmaacrilicos.com.br | E-mail: mma@mmaacrilicos.com.br
CNPJ (MF) 00.899.984/0001-94

Transportador	Cliente
Dados para depósito	Banco do Brasil [REDACTED] Caixa Econômica Federal [REDACTED] Solicitamos o envio de comprovante por e-mail ou whatsApp após o pagamento



Iraci Coelho

Aprovação do cliente.

Assinatura do cliente

Dados Cadastrais**MMA ARTEFATOS EM ACRILICO LTDA**

Rua Silveira Martins, 219 - Cabula - CEP: 41.150-000

CNPJ: 00.899.984/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 46.106.337-ME

FONES: (71) 3384.2359 / (71) 3384.8789 / (71) 3385.3245



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Ter, 05/08/2025 09:10

Para iraci@mmaacrilicos.com.br <iraci@mmaacrilicos.com.br>

 1 anexo (425 KB)

2._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Aquisicoes_trofeus_em_31.07.2025assinado.pdf;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **11 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 16:38

Para Comercial@acrilikus.com.br <Comercial@acrilikus.com.br>

 1 anexo (425 KB)

2._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Aquisicoes_trofeus_em_31.07.2025_assinado.pdf;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **11 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



ENC: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Seg, 11/08/2025 10:13

Para atendimento@adplastic.com.br <atendimento@adplastic.com.br>

 1 anexo (425 KB)

2._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Aquisicoes_trofeus_em_31.07.2025assinado.pdf;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **11 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387

De: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 16:14

Para: atendimento@adplastic.com.br <atendimento@adplastic.com.br>

Assunto: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **11 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 16:14

Para atendimento@adplastic.com.br <atendimento@adplastic.com.br>

 1 anexo (425 KB)

2._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Aquisicoes_trofeus_em_31.07.2025assinado.pdf;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **11 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 16:22

Para contato@atentopremium.com.br <contato@atentopremium.com.br>

 1 anexo (425 KB)

2._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Aquisicoes_trofeus_em_31.07.2025_assinado.pdf;

Prezados(as),

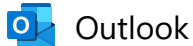
Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **11 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

Data Qua, 13/08/2025 09:43

Para comercial@bahiacril.com.br <comercial@bahiacril.com.br>

 2 anexos (450 KB)

2._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Aquisicoes_trofeus_em_31.07.2025_assinado.pdf;

4._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Prezados(as),

Solicitamos, por meio deste, o envio de **proposta de orçamento para a prestação de serviços de produção de troféus**, com a finalidade de premiação durante o evento "**VIII Seminário Saber Melhor**", que será realizado nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no **Auditório Afonso Garcia Tinôco**, localizado na sede do **Ministério Público do Estado da Bahia – CAB**. Segue Termo de Referência em anexo.

O prazo para envio da proposta é até o dia **14 de agosto de 2025**.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizabete Alves
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
Execução Orçamentária
(71) 3103 - 85/0387



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.591.721/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013	
NOME EMPRESARIAL BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIACRIL COMUNICACAO	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HEITOR DIAS	NÚMERO 58	COMPLEMENTO EDIF CENTRO COMERCIAL DOIS LEOS LOJA 7	
CEP 40.313-042	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFT05@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3599-5151/ (71) 9197-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 10:15:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203885761	CNPJ 17.591.721/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 18/02/2013	Início da atividade 18/02/2013
Endereço: AVENIDA HEITOR DIAS, 58 EDIF CENTRO COMERCIAL DOIS LEÕES LOJA 7, CIDADE NOVA, SALVADOR, BA - CEP: 40313042			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ACRILICOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS, PLACAS E MATERIAL PLASTICO REPRESENTANTES E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DANILO CARDOSO SAMPAIO [REDACTED]	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANILO CARDOSO SAMPAIO [REDACTED]	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE RABELO DA SILVA [REDACTED]	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE RABELO DA SILVA [REDACTED]	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/04/2024	Número 98492570	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



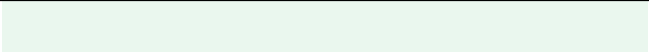
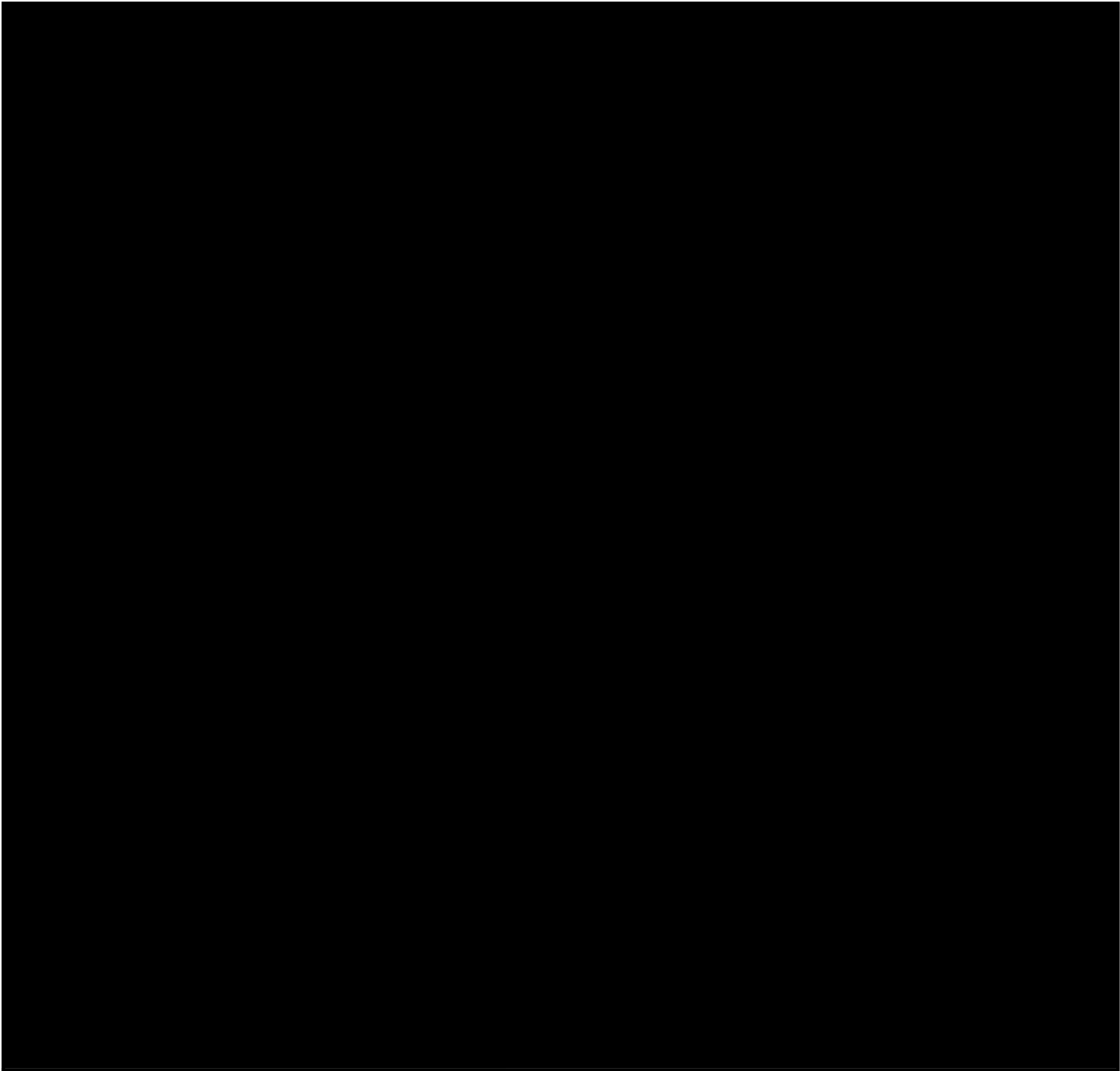
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203885761	CNPJ 17.591.721/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 18/02/2013	Início da atividade 18/02/2013
Endereço: AVENIDA HEITOR DIAS, 58 EDIF CENTRO COMERCIAL DOIS LEOES LOJA 7, CIDADE NOVA, SALVADOR, BA - CEP: 40313042			

SALVADOR - BA, 2 de Junho de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

BAHIACRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17591.721/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Danilo Cardoso Sampaio, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador-BA, 22 de agosto de 2025.

.....
Danilo Cardoso Sampaio



Documento assinado digitalmente
DANILO CARDOSO SAMPAIO
Data: 22/08/2025 12:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

BAHIACRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA sediada à Avenida Barros Reis, nº 58, Cond. Comercial 2 Leões, loja 7, Cidade Nova, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 17.591.721/0001-16, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviços de produção de troféus em acrílico no evento de 15 de setembro nas dependências do Ministério Público da Bahia – sede CAB, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador-BA, 22 de agosto de 2025.

BAHIACRIL Comunicação, Fab., Com. e Serv. de Acrilicos LTDA

Danilo Cardoso Sampaio - Sócio/Administrador



Documento assinado digitalmente

DANILO CARDOSO SAMPAIO

Data: 22/08/2025 12:33:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS
LTDA**
CNPJ: 17.591.721/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:52 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **B707.942A.803C.A9B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254296976**

RAZÃO SOCIAL	
BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.966.589	17.591.721/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
CNPJ: 17.591.721/0001-16
Endereço: AVENIDA HEITOR DIAS Nº 58 - CIDADE NOVA, SALVADOR/BA - CEP: 40313042 - EDIF CENTRO COMERCIAL DOIS LEOES LOJA 7

Número da Certidão: 2933834

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:29:12 horas do dia 28/08/2025.

Válida até dia 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **81B0.4EEE.5892.F0D0.699E.70F8.A8DD.CDD9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.591.721/0001-16

Certidão nº: 29226945/2025

Expedição: 27/05/2025, às 13:07:58

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.591.721/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência

Conta





CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0015	4732	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.31.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.800,00

(Sete mil e oitocentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.31.000	R\$ 30.000,00	R\$ 7.800,00	26 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353.140	Nome Completo: ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA	Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO - FMP2
Unidade Administrativa: CEDUC		



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 28/08/2025, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674569** e o código CRC **27E52824**.

19.09.02185.0020088/2025-26

1674569v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 15

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0015 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Realizar ações de fomento à fiscalização da qualidade dos serviços de educação das unidades de ensino municipais e estaduais garantindo a oferta e o acesso à educação básica, fiscalizando a regularização do funcionamento dos estabelecimentos de ensino regular e fortalecendo as articulações junto ao poder público, contribuindo para a efetivação da educação pública de qualidade														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade														
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	7.542,00	0,00	0,00	27.215,00	27.215,00	27.215,00	24.255,00	15.243,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.663,80	7.663,80	7.663,80	7.663,80	22.336,20
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.793,46	12.793,46	2.309,04	2.309,04	27.206,54
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00	0,00	0,00	0,00	2.871,00	2.871,00	1.861,00	808,00	2.331,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	6.928,70	6.928,70	6.692,35	6.692,35	36.071,30
3.3.90.39.000	2.700.0.331.101814.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08	0,08	0,08	1.999,92



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	0,00
Região	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
PAOE	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
Programa	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
UO	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
Orgão	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
Geral	Total do Tesouro		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	40.042,00	39.542,00	0,00	0,00	59.812,04	59.812,04	48.081,27	44.068,27	165.687,96



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
O objeto da contratação consiste no fornecimento de 120 troféus em acrílico	881 Serviços de Manufatura em insumos físicos que são prioridade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	R\$ 30.000,00	R\$ 7.800,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Adriano Freire de Carvalho Marques	353098
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tatiane de Jesus Melo	353227
SUPLENTE	Luiz Gustavo Valtente Veiga	354446
FISCAL TÉCNICO	Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira	352944
SUPLENTE	Iracema dos Santos Lemos	354897

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Adriano Freire de Carvalho Marques	Matrícula: 353098
Unidade Administrativa: CEDUC	Cargo/Função: Promotor de justiça/ Coordenador do CEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 28/08/2025, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674629** e o código CRC **34CCA7F2**.

19.09.02185.0020088/2025-26

1674629v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a minha designação para atuar como **Fiscal Administrativo** da dispensa de licitação referente à **contratação de empresa especializada na produção de troféus de acrílico**, destinados ao evento a ser realizado pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**, por meio do **Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação**, nos dias **15 e 16 de agosto de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Jesus Melo** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/08/2025, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674692** e o código CRC **91A09A63**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a minha designação para atuar como **Suplente de Fiscal Administrativo** da dispensa de licitação referente à **contratação de empresa especializada na produção de troféus de acrílico**, destinados ao evento a ser realizado pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**, por meio do **Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação**, nos dias **15 e 16 de agosto de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Valente Veiga** - Assessor Administrativo II, em 28/08/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674698** e o código CRC **905728DC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a minha designação para atuar como **Fiscal Técnico** da dispensa de licitação referente à **contratação de empresa especializada na produção de troféus de acrílico**, destinados ao evento a ser realizado pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**, por meio do **Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação**, nos dias **15 e 16 de agosto de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Souza Gomes Alves de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/08/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674716** e o código CRC **A9A56581**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a minha designação para atuar como **suplente de Fiscal Administrativo** da dispensa de licitação referente à **contratação de empresa especializada na produção de troféus de acrílico**, destinados ao evento a ser realizado pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**, por meio do **Centro de Apoio Operacional da Defesa da Educação**, nos dias **15 e 16 de agosto de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema dos Santos Lemos** - Analista Técnico, em 28/08/2025, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674720** e o código CRC **28B16DDD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 19 / CEDUC - APOIO TÉCNICO E ADM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Em 28 de agosto de 2025.

De: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO

Para: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assunto: Encaminhamento da escolha do vencedor para análise

Prezados (as),

Encaminho, para análise, os documentos referentes ao processo de dispensa para contratação de empresa especializada na produção de troféus de acrílico.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 01/09/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674811** e o código CRC **099E8022**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **196/2025**, encaminhado pela **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação-CEDUC**, para **aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Nas propostas :

01. Ausência de assinatura no orçamento da 1ª colocada (Bahiacril - doc 1660741). Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
02. Ausência de assinatura no orçamento da 2ª colocada (Acriplanos Manuf. em Acrílicos Ltda). Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;

Na documentação da empresa a ser contratada:

02. Ausência de documentos de **Identificação do Contratado** (Contrato Social), conforme estabelece o item 6.3.1.2 da Base de Conhecimento do processo correlato;
03. Ausência da **certidão de regularidade perante o FGTS**, conforme estabelece o item 6.5.6 da Base de Conhecimento do processo correlato;
04. Ausência de **comprovante de cadastro SICAF** da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 6.8.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

Deste modo, solicitamos à Unidade demandante que, caso o fornecedor não esteja cadastrado, realize a interlocução com o fornecedor selecionado para que o mesmo realize o cadastro, antes da autorização da Dispensa. Para tanto, o mesmo deverá seguir as orientações disponíveis no Compras Gov Federal, conforme os seguintes links:

Página do fornecedor:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>

Guia (passo a passo) para o fornecedor:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

Página de cadastro:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/efetuar-cadastro-de-fornecedores>

Na "Manifestação -Gestor Orçamentário":

05. Ausência do documento do documento **"Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods"**. Sugere-se utilizar modelo de documento disponível em "Anexos", a unidade salva e inclui como manifestação no processo SEI. O documento deve ser assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela execução orçamentária;

Esclarecemos que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**R\$ 62.725,59**) e o **valor já contratado** (caso tenha sido contratado **anteriormente através da Lei Federal nº 14.133/2021**) com o mesmo ramo de atividade (código do serviço 20990).

Neste sentido, solicitamos a juntada da memória de cálculo, ainda que não existam outras contratações que impactem no referido saldo, ou alternativamente que seja juntada uma manifestação do executor orçamentário informando que não foi contratado outro serviço de PDM com impacto orçamentário no corrente ano.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/09/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/09/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681980** e o código CRC **64916B34**.



Re: Solicitação de proposta de orçamento para prestação de serviços de produção de troféus

De comercial@bahiacril.com.br <comercial@bahiacril.com.br>

Data Seg, 18/08/2025 14:44

Para Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>

 1 anexo (10 KB)

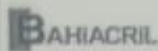
Orcamento_17413_Ministerio_Publico_do_Estado_da_Bahia_SEFAZ (1).pdf;

Boa tarde
segue em anexo alterações.

Em 2025-08-18 14:39, Ceduc Financeiro escreveu:

> Prezados (as),
>
> Solicito correção do e-mail e telefone do cliente.
>
> E-mail: ceduc.financeiro@mpba.mp.br
> Telefone: 3103-0387
>
> Atenciosamente,
>
> Elizabete Alves
> Ministério Público do Estado da Bahia
> Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
> Execução Orçamentária
> (71) 3103 - 85/0387
>
> -----
>
> De: comercial@bahiacril.com.br <comercial@bahiacril.com.br>
> Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:29
> Para: Ceduc Financeiro <ceduc.financeiro@mpba.mp.br>
> Assunto: Re: Solicitação de proposta de orçamento para prestação
> de serviços de produção de troféus
>
> Bom dia
> segue em anexo orçamento
>
> Em 2025-08-13 09:43, Ceduc Financeiro escreveu:
>> Prezados(as),
>> Solicitamos, por meio deste, o envio de proposta de orçamento para
> a
>> prestação de serviços de produção de troféus, com a finalidade
>> de premiação durante o evento "VIII Seminário Saber Melhor", que
>> será realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no Auditório

>> Afonso Garcia Tinôco, localizado na sede do Ministério Público do
>> Estado da Bahia – CAB. Segue Termo de Referência em anexo.
>> O prazo para envio da proposta é até o dia 14 de agosto de 2025.
>> Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para
>> quaisquer esclarecimentos.
>> Atenciosamente,
>>
>> Elizabete Alves
>> Ministério Público do Estado da Bahia
>> Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
>> Execução Orçamentária
>> (71) 3103 - 85/0387

**Bahiacril Comunicação**

CNPJ: 17.591.721/0001-16
Avenida Heitor Dias, 58 - Lj 07 (Conj Com. 2 Lados) - IAP
Salvador/BA - CEP: 40323-200

(71)3995-0178 - 71 99620-0812 / 71

99579-4023

admfinanceiro@bahiacril.com.br

www.bahiacril.com.br

Vendedor: Vitor Bazzera

PEDIDO N° 13488**19/08/2025****PRAZO DE ENTREGA: 19/09/2025**

Obs:

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	Ministério Público do Estado da Bahia - SEFAZ	Nome fantasia:	Ministério Público do Estado da Bahia
CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	Endereço:	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia
CEP:	41745-004	Cidade/UF:	Salvador/BA
Telefone:	(71)3103-0367	E-mail:	ceduc.financeiro@mcba.mp.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Troféu em Acrílico (Base acrílica preto, medidas: de 10 cm de largura, 6cm de altura e 3 cm de profundidade, com face formato de gota estilizada, em acrílico com duas partes, uma preta e uma branca, com 17 cm parte preta e 14cm parte branca)	UN	120	65,00	7.800,00
TOTAL			120		7.800,00

PRODUTOS: 7.800,00**TOTAL: R\$ 7.800,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
14/08/2025	7.800,00	Aguardando Forma de Pagamento	

OBSERVAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO SANTANDER

BANCO DO BRASIL

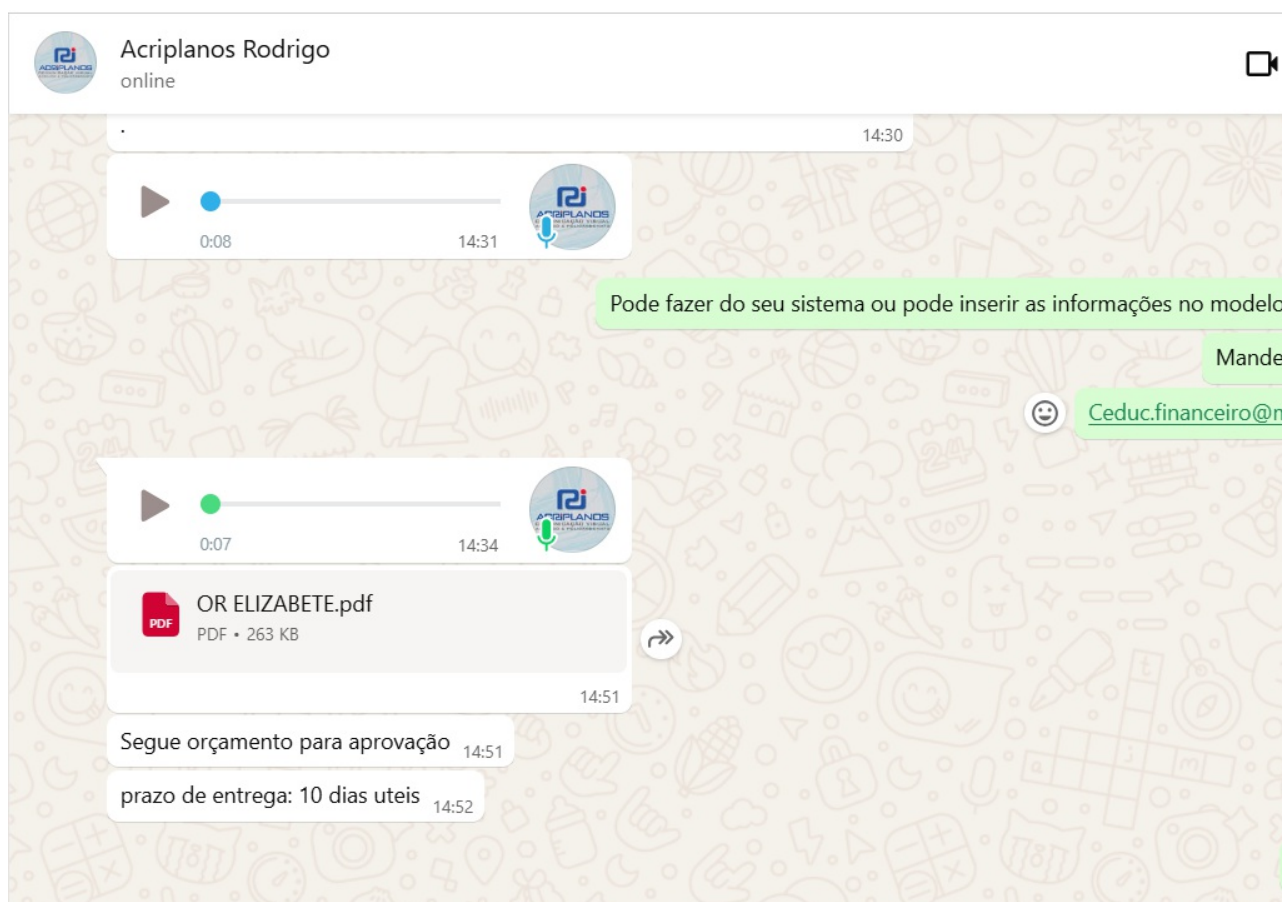
PIX CNPJ - 17591721000116

Após retirada da loja, não aceitamos devolução dos itens, descartáveis.

Assinatura do cliente

MANIFESTAÇÃO

A empresa **Acriplanos** encaminhou a proposta por meio do aplicativo WhatsApp, não obstante a solicitação expressa de envio por **e-mail**, conforme pode ser verificado na conversa abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 03/09/2025, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1684144** e o código CRC **EA52F11F**.

**ACRIPLANOS MANUF. EM ACRILICO LTDA**

R-ALCOBAÇA 87, RESGATE, CABULA . CEP4152115, TEL: (71)33840150.

**Orçamento
OR-00103657/a4**

Emissão:15/08/2025 14:50:27

Página: 1 / 1 Emp:ACRIPL

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA R.SocialMINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA Data: 15/08/2025

CNPJ: 04142491/0001-66

Insc.Est.:

Fone Com7131030455

Res: 7131030455

FAX:

Endereço:AVENIDA AV 5A CENTRO ADMINIDTRATIVO DA BAHIA 750

Referência:

- CENTRO ADMINISTRATIVO DA BA - SALVADOR

ATT:

UF:BAHIA

CEP:41745-004

N.F.:

Ítem	Código	Código Forn	Descrição	UN	Qtde	Preço R\$	%des	Prazo	Pagar R\$
00023			TROFEU PEQUENO EM ACRILICO CORPO CRISTAL 4MM 17X9,2CM MAIS PRETO DE 4MM 2 LENTES COM IMPRESSAO UV DOS DOIS LADOS BASE DE 25MM 8CM LARG X 4,5CM ALT SEGUNDO ANDAR COM 2X7,5CM 4MM E IMPRESSAO DOS DOIS LADOS DA BASE	UN	120	87,0000	0,00		10.440,00

Responsável / Vendedor: Rodrigo Manufatura**Data Recebimento:** _____**Aceite do Cliente:** _____**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA****Qtde Itens 120****Volumes** _____**Total da Nota R\$: 10.440,00****Total a Pagar R\$: 10.440,00**

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR R\$ CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,85% NOS TERMOS LC 123/2006

CONTATO: SRA ELIZABETE 71 9 8741-2780 // Ceduc.financeiro@mpba.mp.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA 30 DIAS CORRIDOS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS

FRETE: CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

SÓ EMITIMOS NOTA FISCAL DE MERCADORIA. NÃO TEMOS NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E CONFIANÇA!

HORÁRIO FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8:00 ÀS 18:00HS.

ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRILICO LTDA

CNPJ:33.921.008/0001-40 I.E.:26784247

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SIMPLES NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006

15
20

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANILO CARDOSO SAMPAIO,

ALEXANDRE RABELO DA SILVA,

EDUARDO RIBEIRO VIANNA FILHO,

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação empresarial **BAHIACRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Travessa Martiniano Bonfim, nº 04, (Barros Reis) Cabula, CEP 41150-210, Salvador/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas pelos sócios, da seguinte forma:



16
80

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANILO CARDOSO SAMPAIO	8.500	34	8.500,00
ALEXANDRE RABELO DA SILVA	8.250	33	8.250,00
EDUARDO RIBEIRO VIANNA FILHO	8.250	33	8.250,00
Total	25.000	100	25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será do sócio, Alexandre Rabelo da Silva, com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva e isoladamente na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



17
20
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

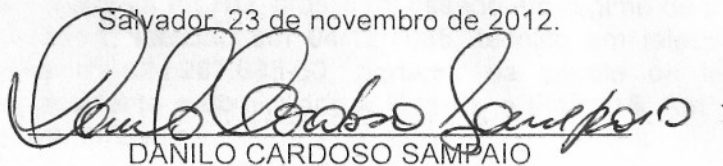
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios.

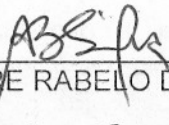
DO FORO

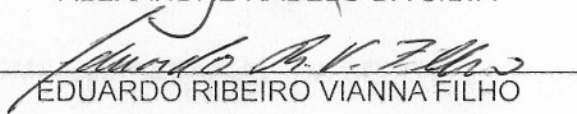
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Salvador-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

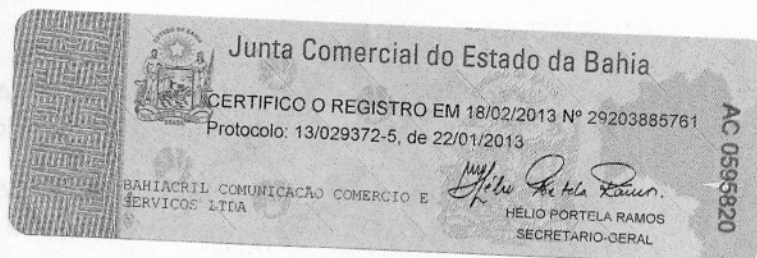
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma de mesmo efeito.

Salvador, 23 de novembro de 2012.


DANILO CARDOSO SAMPAIO


ALEXANDRE RABELO DA SILVA


EDUARDO RIBEIRO VIANNA FILHO



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

DANILO CARDOSO SAMPAIO, [REDACTED]

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, [REDACTED]

e EDUARDO RIBEIRO VIANNA FILHO, [REDACTED]

sócios da **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Travessa Martiniano Bonfim, nº 04, (Barros Reis), Cabula, CEP 41150-210, nesta capital, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29203885761 e inscrita no CNPJ sob nº 17.591.721/0001-16, decidem alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **EDUARDO RIBEIRO VIANNA FILHO**, embolsado de seus haveres, cedendo e transferindo suas cotas de capital para o sócio **DANILO CARDOSO SAMPAIO**, no valor de 4.000 (Quatro Mil) cotas que corresponde a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e para o sócio **ALEXANDRE RABELO DA SILVA**, no valor de 4.250 (Quatro Mil Duzentas e Cinquentas) cotas no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais), pelo que dão plena geral e irrevogável quitação do presente entre si e perante a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade passa a ser exercidas pelos sócios **DANILO CARDOSO SAMPAIO** e **ALEXANDRE RABELO DA SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social continua sendo de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

O sócio **DANILO CARDOSO SAMPAIO**, que possuía 8.500 (Oito Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) passa a

ter 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

O sócio **ALEXANDRE RABELO DA SILVA**, que possuía 8.250 (Oito Mil Duzentas e Cinquenta) cotas no valor de R\$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais) passa ter 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Nome dos Sócios	%	Cotas	Valor (R\$)
DANILO CARDOSO SAMPAIO	50	12.500	R\$ 12.500,00
ALEXANDRE RABELO DA SILVA	50	12.500	R\$ 12.500,00
TOTAL	100	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade cabe aos sócios **DANILO CARDOSO SAMPAIO** e **ALEXANDRE RABELO DA SILVA**, em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedada no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Resolvem consolidar o contrato social ajustando-o às alterações, produzidas o qual vigorará com a seguinte redação:

Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada
BAHIACRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº. 17.591.721/0001-16
NIRE nº 29203885761

DANILO CARDOSO SAMPAIO, [REDACTED]

[REDACTED] ALEXANDRE RABELO DA SILVA, [REDACTED]

[REDACTED] únicos sócios da **BAHIACRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Travessa Martiniano Bonfim, nº 04, (Barros Reis), Cabula, CEP 41150-210, nesta capital, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29203885761 e inscrita no CNPJ sob nº 17.591.721/0001-16, decidem alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome social de **BAHIACRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social tem sede e domicílio na Travessa Martiniano Bonfim, nº 04, (Barros Reis), Cabula, CEP 41150-210, Salvador-Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Nome dos Sócios	%	Cotas	Valor (R\$)
DANILO CARDOSO SAMPAIO	50	12.500	R\$ 12.500,00
ALEXANDRE RABELO DA SILVA	50	12.500	R\$ 12.500,00
TOTAL	100	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Para que possa qualquer dos sócios alienar suas cotas de capital, seja a que título for a estranhos a sociedade, deverá antes outorgar ao(s) permanecer (em) o direito de preferência, que sempre se operará preço por preço, devendo comunicar, por escrito aos sócios remanescentes seu desejo de alienar suas cotas e concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência. Findo este prazo não sendo processado o direito de preferência pelos sócios remanescentes fica o sócio retirante livre para transferir suas cotas a quem desejar.

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento dos haveres do sócio retirante dar-se-á em 06 (seis) parcelas consecutivas mensais e corrigidas por índices de correção oficial, vencendo-se a primeira 45 (quarenta e cinco) dias após o afastamento.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade cabe aos sócios **DANILO CARDOSO SAMPAIO e ALEXANDRE RABELO DA SILVA**, em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os resultados apurados conforme balanço ou balancetes, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da sua participação na consecução do resultado auferido.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a ser definida pelo grupo que será levada a débito da conta de despesas administrativas, sobre a rubrica de retirada Pró-labore, para atendimento de suas despesas pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de um dos sócio, continuando com os demais, observando-se as seguintes regras:

- a) Na hipótese de um dos sócios, por divergência, morte, incapacidade ou conveniência de ordem social retira-se da sociedade, ser-lhe-á assegurado ou aos seus herdeiros o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, calculado de acordo com o Balanço a ser levantado na época do afastamento do sócio no qual será computado a reavaliação espontânea dos bens a preço de mercado.

- b) O pagamento dos haveres ao sócio retirante ou a herdeiros ou sucessores, far-se-á em 06 (seis) prestações iguais, mensais e consecutivas, vencíveis a primeira em 60 (sessenta) dias após a data do afastamento.
- c) Extinguindo-se a personalidade jurídica, o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção das cotas subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Qualquer alteração contratual só poderá ser procedida com aprovação de sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

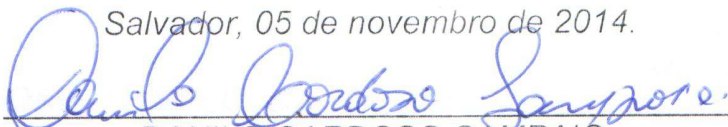
O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

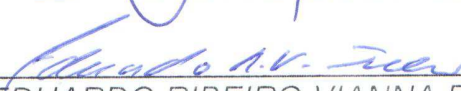
Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor que é assinado pelas partes, para os devidos efeitos.

Salvador, 05 de novembro de 2014.


DANILO CARDOSO SAMPAIO


ALEXANDRE RABELO DA SILVA


EDUARDO RIBEIRO VIANNA FILHO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB Nº: 97444484 Protocolo: 14/885323-4, DE 06/01/2015
Empresa: 29 2 0388576 1 BAHIA CRIL COMUNICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**

CNPJ nº 17.591.721/0001-16

ALEXANDRE RABELO DA SILVA

DANILO CARDOSO SAMPAIO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Barros Reis, nº 58, Cond. Comercial 2 Leões Loja 07, Iapi Salvador, BA, CEP 40.323-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA** girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRÍLICOS LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ACRÍLICOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, PLACAS E MATERIAL PLÁSTICO.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

Req: 81900000716838

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97911314 em 10/10/2019
Protocolo 196292760 de 07/10/2019

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA NIRE 2920388576
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199713415937614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**

CNPJ nº 17.591.721/0001-16

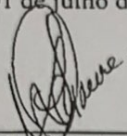
DA RATIFICAÇÃO E FORO

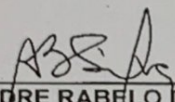
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 01 de julho de 2019.


DANILO CARDOSO SAMPAIO


ALEXANDRE RABELO DA SILVA



Req: 81900000716838

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97911314 em 10/10/2019
Protocolo 196292760 de 07/10/2019
Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA NIRE 292038857E
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199713415937614
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



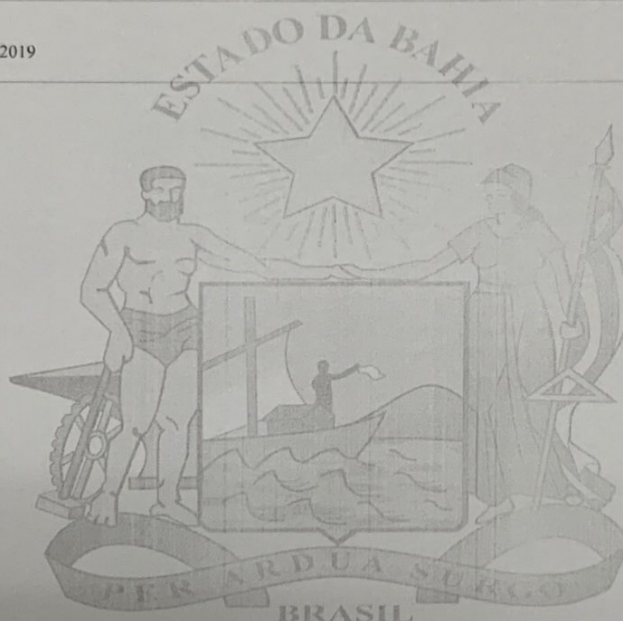
196292760

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
PROTOCOLO	196292760 - 07/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203885761
CNPJ 17.591.721/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97911314 em 10/10/2019
Protocolo 196292760 de 07/10/2019

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA NIRE 2920388576
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199713415937614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16



ALEXANDRE RABELO DA SILVA, [REDACTED]

DANILO CARDOSO SAMPAIO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Barros Reis, nº 58, Cond. Comercial 2 Leões, Loja 07, Iapi Salvador, BA, CEP 40.323-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelos sócios, o capital fica assim distribuído:

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

DANILO CARDOSO SAMPAIO, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE RABELO DA SILVA** e **DANILO CARDOSO SAMPAIO** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100001454488

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254328 em 11/11/2022

Protocolo 217639208 de 11/11/2022

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245681460565549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA
CNPJ nº 17.591.721/0001-16**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX6QjBywS2fS6w&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA SUELI BONFIM SARAIVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, [REDACTED]

DANILO CARDOSO SAMPAIO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Barros Reis, nº 58, Cond. Comercial 2 Leões, Loja 07, Iapi Salvador, BA, CEP 40.323-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA.**

Req: 81100001454488

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254328 em 11/11/2022

Protocolo 217639208 de 11/11/2022

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS
LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 245681460565549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022
por Tiana Regina M G de Araújo Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA
CNPJ nº 17.591.721/0001-16**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx6QjByws2f56w&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA SUELI BONFIM SARAIVA

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede social na Avenida Barros Reis, nº 58, Cond. Comercial Dois Leões, Loja 07, Iapi Salvador, BA, CEP 40.323-200.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objetivo: Comercio varejista de produtos de acrílicos; Fabricação de letras, letreiros, placas e materiais plásticos.

CNAE FISCAL

47.89-0/99 Comércio varejistas de outros produtos não especificados anteriormente.
22.29-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio este fica assim distribuído:

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

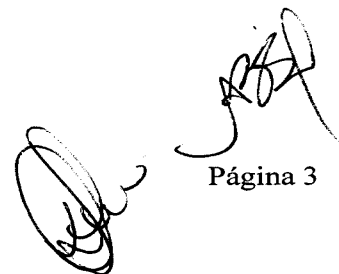
DANILO CARDOSO SAMPAIO, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os administradores da sociedade cabem aos sócios **ALEXANDRE RABELO DA SILVA e DANIL CARDOSO SAMPAIO** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81100001454488



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254328 em 11/11/2022

Protocolo 217639208 de 11/11/2022

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245681460565549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA
CNPJ nº 17.591.721/0001-16**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx6QjByws2fsw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA SUELI BONFIM SARAIVA

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No caso de falecimento ou incapacidade dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação dos seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador-Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 7 de novembro de 2022.



ALEXANDRE RABELO DA SILVA



DANILO CARDOSO SAMPAIO

Req: 81100001454488

 Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254328 em 11/11/2022

Protocolo 217639208 de 11/11/2022

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245681460565549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
PROTOCOLO	217639208 - 11/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203885761
CNPJ 17.591.721/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98254328 DE 11/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/11/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98254328

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

MARIA SUELI BONFIM SARAIVA - Assinado em 11/11/2022 às 15:23:47



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254328 em 11/11/2022

Protocolo 217639208 de 11/11/2022

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245681460565549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SEI 19.09.02185.0020088/2025-26 / pg. 123

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb369ShqfIRWmZm&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA SUELI BONFIM SARAIVA

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, [REDACTED]

DANILO CARDOSO SAMPAIO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Barros Reis, nº 58, Condi. Comercial Dois Leões, Loja 07, Iapi Salvador, BA, CEP 40.323-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Heitor Dias, nº 58, Edif. Centro Comercial Dois Leões, loja 07, Cidade Nova, Salvador - BA, CEP 40.313-042.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio varejista de produtos de acrílicos; Fabricação de letras, letreiros, placas e material plástico; Representantes e agentes do comercio de mercadorias e Instalação de painéis publicitários.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador / BA.

Req: 81400000600064

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16

CLÁUSULA QUARTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO,
FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA.**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16
NIRE nº 29203885761

ALEXANDRE RABELO DA SILVA,

DANILO CARDOSO SAMPAIO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Heitor Dias, nº 58, Edif. Centro Comercial Dois Leões, loja 07, Cidade Nova, Salvador - BA, CEP 40.313-042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede social na Avenida Heitor Dias, nº 58, Edif. Centro Comercial Dois Leões, loja 07, Cidade Nova, Salvador - BA, CEP 40.313-042.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objetivo: Comercio varejista de produtos de acrílicos; Fabricação de letras, letreiros, placas e materiais plásticos, Representantes e agentes do comercio de mercadorias e Instalação de painéis publicitários.

Req: 81400000600064

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA**

CNPJ nº 17.591.721/0001-16

CNAE FISCAL

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio este fica assim distribuído:

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

DANILO CARDOSO SAMPAIO, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os administradores da sociedade cabem aos sócios **ALEXANDRE RABELO DA SILVA** e **DANILO CARDOSO SAMPAIO** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400000600064



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA
CNPJ nº 17.591.721/0001-16**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No caso de falecimento ou incapacidade dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação dos seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador-Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador - BA, 15 de março de 2024.



ALEXANDRE RABELO DA SILVA



DANILO CARDOSO SAMPAIO

Req: 81400000600064

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249410826

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
PROTOCOLO	249410826 - 03/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

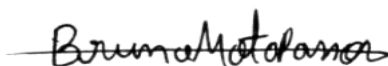
NIRE 29203885761
CNPJ 17.591.721/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98492570 DE 03/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/04/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98492570

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

MARIA SUELI BONFIM SARAIVA - Assinado em 03/04/2024 às 14:46:09



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f2Z6wrb3G9ShqfIRWmZm&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34-MARIA SUELI BONFIM SARAIVA

ALEXANDRE RABELO DA SILVA,

DANILO CARDOSO SAMPAIO,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Barros Reis, nº 58, Condi. Comercial Dois Leões, Loja 07, Iapi Salvador, BA, CEP 40.323-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Heitor Dias, nº 58, Edif. Centro Comercial Dois Leões, loja 07, Cidade Nova, Salvador - BA, CEP 40.313-042.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio varejista de produtos de acrílicos; Fabricação de letras, letreiros, placas e material plástico; Representantes e agentes do comercio de mercadorias e Instalação de painéis publicitários.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador / BA.

Req: 81400000600064

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16

CLÁUSULA QUARTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO,
FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA.**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16
NIRE nº 29203885761

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, [REDACTED]

DANILO CARDOSO SAMPAIO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203885761, com sede Avenida Heitor Dias, nº 58, Edif. Centro Comercial Dois Leões, loja 07, Cidade Nova, Salvador - BA, CEP 40.313-042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.591.721/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BAHIA CRIL COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede social na Avenida Heitor Dias, nº 58, Edif. Centro Comercial Dois Leões, loja 07, Cidade Nova, Salvador - BA, CEP 40.313-042.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objetivo: Comercio varejista de produtos de acrílicos; Fabricação de letras, letreiros, placas e materiais plásticos, Representantes e agentes do comercio de mercadorias e Instalação de painéis publicitários.

Req: 81400000600064

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA**

CNPJ nº 17.591.721/0001-16

CNAE FISCAL

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio este fica assim distribuído:

ALEXANDRE RABELO DA SILVA, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

DANILO CARDOSO SAMPAIO, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os administradores da sociedade cabem aos sócios **ALEXANDRE RABELO DA SILVA** e **DANILO CARDOSO SAMPAIO** em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81400000600064



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CRIL
COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACRILICOS LTDA**
CNPJ nº 17.591.721/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No caso de falecimento ou incapacidade dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação dos seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador-Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador - BA, 15 de março de 2024.



ALEXANDRE RABELO DA SILVA



DANILO CARDOSO SAMPAIO

Req: 81400000600064

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249410826

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
PROTOCOLO	249410826 - 03/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

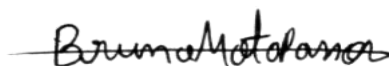
NIRE 29203885761
CNPJ 17.591.721/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98492570 DE 03/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/04/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98492570

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

MARIA SUELI BONFIM SARAIVA - Assinado em 03/04/2024 às 14:46:09



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98492570 em 03/04/2024

Protocolo 249410826 de 03/04/2024

Nome da empresa BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS

LTDA NIRE 29203885761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207353410510785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.591.721/0001-16
Razão Social: BAHIA CRIL COM FAB COMER E SERV DE ACRIL LTDA EPP
Endereço: AV BARROS REIS 58 CD COM. 2LEOES LJ7 / IAPI / SALVADOR / BA / 40323-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082608422072089717

Informação obtida em 03/09/2025 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à solicitação referente à exigência de cadastro no SICAF, esclareço que foi solicitado à empresa vencedora (Bahiacril) a realização do referido cadastro. Entretanto, a empresa informou dificuldades para sua efetivação.

Cumpra-se destacar que, por se tratar de contratação por dispensa de licitação no âmbito estadual, conduzida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, não se faz necessária a inscrição da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, cabendo apenas a apresentação e análise da documentação de habilitação fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como demais declarações exigidas pela legislação aplicável.

Registro, todavia, ciência de que a tendência normativa é de que o SICAF venha a se tornar requisito obrigatório para contratações em todas as esferas da Administração Pública — federal, estadual e municipal.

Considerando o prazo exíguo para a conclusão da contratação e o início da produção dos troféus destinados ao evento, justifica-se a não exigência do cadastro no presente caso.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 04/09/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1684347** e o código CRC **3E8DAE41**.



MANIFESTAÇÃO

Informo que, no exercício corrente, ainda não foi contratado o serviço de PDM – 881, referente à produção de troféus em acrílico, objeto desta dispensa de licitação. Ressalto que não há impacto orçamentário, sendo este o primeiro contrato a ser firmado, permanecendo dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação (R\$ 62.725,59), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025

R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025			
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.02185.0020088/2025-26	CEDUC	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
TOTAL		R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 54.925,59
--	---	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 04/09/2025, às 20:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687071** e o código CRC **F723C18B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao Despacho CEACC (1681980), informo que as informações e documentos solicitados foram devidamente inseridos no processo para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 04/09/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686080** e o código CRC **A209C846**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **196/2025**, encaminhado pela **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação-CEDUC**, para **aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Observamos que a proposta vencedora assinada não se encontra totalmente legível (doc. 1684959). Solicitamos a juntada do documento em formato que permita a leitura integral do seu conteúdo.

02. Ademais, considerando a manifestação nº1684347, acerca da dificuldade no cadastro da empresa vencedora perante o SICAF, esclarecemos que tal exigência é solicitada diante da necessidade de indicação do vencedor quando da publicação da autorização da contratação perante o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Neste sentido, solicitamos que seja juntada a ciência do Gestor Orçamentário, considerando que o sistema (em um dos testes realizados outrora por esta Coordenação), estabeleceu possível exceção a ser tomada pelo próprio Gestor, conforme se verifica na imagem abaixo:



3.No documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods**" (doc.1687071) : observamos que a unidade **incluiu na memória do cálculo esta presente contratação**, contudo, apenas **devem ser contabilizadas, as contratações que já tenham sido AUTORIZADAS pela Superintendência de Gestão Administrativa**. Solicitamos a correção deste documento com a consequente juntada de nova "**Manifestação - Gestor Orçamentário**" contendo o ajuste na coluna "**Saldo disponível para uso**", de **acordo com o novo resultado** obtido na memória de cálculo corrigida.

Além disso, em que pese não ter sido pontuado no despacho anterior, observamos que a unidade no campo "Saldo disponível para uso" (doc. 1674629), informou o mesmo "saldo de dotação" indicado na Declaração do Executor Orçamentário 1674569 . Contudo, esclarecemos que um não se confunde com o outro, sendo um saldo ligado ao limite legal para contratação de " *Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)* " e o outro, relacionado ao "**saldo**" **orçamentário** da unidade.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

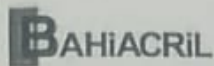
Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/09/2025, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688335** e o código CRC **73361058**.

**Bahiacril Comunicação**

CNPJ: 17.591.721/0001-16
Avenida Heitor Dias, 58 - Lj 07 (Conj Com. 2 Leões) - IAPI
Salvador/BA - CEP: 40323-200

(71)3995-0178 - 71 99620-6812 / 71
99679-4023

admfinanceiro@bahiacril.com.br

www.bahiacril.com.br

Vendedor: Vitor Bezerra

PEDIDO Nº 13488**19/08/2025****PRAZO DE ENTREGA: 19/09/2025**

Obs::

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	Ministério Público do Estado da Bahia - SEFAZ	Nome fantasia:	Ministério Público do Estado da Bahia
CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	Endereço:	5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia
CEP:	41745-004	Cidade/UF:	Salvador/BA
Telefone:	(71)3103-0387	E-mail:	ceduc.financeiro@mpba.mp.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Troféu em Acrílico (Base acrílico preto, medidas: de 10 cm de largura, 6cm de altura e 3 cm de profundidade, com face formato de gota estilizada, em acrílico com duas partes, uma preta e uma branca, com 17 cm parte preta e 14cm parte branca)	UN	120	65,00	7.800,00
TOTAL			120		7.800,00

PRODUTOS: 7.800,00**TOTAL: R\$ 7.800,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
14/08/2025	7.800,00	Aguardando Forma de Pagamento	

OBSERVAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL

PIX CNPJ - 17591721000116

Após retirado da loja, não aceitamos devolução dos itens, descartáveis.

Assinatura do cliente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo ciência acerca da manifestação nº 1684347, que trata da empresa **Bahiacril**, na qual houve tentativa de cadastramento no SICAF, porém sem êxito.

Não obstante a reconhecida importância do referido sistema, considerando o prazo exíguo para a conclusão da contratação e a necessidade de dar início à produção dos troféus destinados ao evento, justifica-se, no presente caso, a não exigência do cadastro.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 08/09/2025, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689307** e o código CRC **00436DB0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que, no exercício corrente, ainda não foi contratado o serviço de PDM – 881, referente à produção de troféus em acrílico, objeto desta dispensa de licitação. Ressalto que não há impacto orçamentário, sendo este o primeiro contrato a ser firmado, permanecendo dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação (R\$ 62.725,59), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 05/09/2025, às 18:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689312** e o código CRC **54A8AC1D**.



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
O objeto da contratação consiste no fornecimento de 120 troféus em acrílico	881 Serviços de Manufatura em insumos físicos que são prioridade de outros (exceto maquinaria e equipamento)	R\$ 62.725,59	R\$ 7.800,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Adriano Freire de Carvalho Marques	353098
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tatiane de Jesus Melo	353227
SUPLENTE	Luiz Gustavo Valtente Veiga	354446
FISCAL TÉCNICO	Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira	352944
SUPLENTE	Iracema dos Santos Lemos	354897

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Adriano Freire de Carvalho Marques	Matrícula: 353098
Unidade Administrativa: CEDUC	Cargo/Função: Promotor de justiça/ Coordenador do CEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freire de Carvalho Marques** - Promotor de Justiça, em 08/09/2025, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689604** e o código CRC **8891AD75**.

19.09.02185.0020088/2025-26

1689604v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao Despacho CEACC (1688335) encaminho os documentos solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Alves Silva Ferreira** - Assistente de Gestão II, em 08/09/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689936** e o código CRC **2F81DECC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.591.721/0001-16

Razão Social: **BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS
DE ACRILICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE**

Endereço:

**AVENIDA HEITOR DIAS, 58 - EDIF CENTRO COMERCIAL DOIS LEÕES LOJA 7 -
CIDADE NOVA - 40.313-042 - Salvador / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/09/2025 08:27

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.591.721/0001-16 DUNS®: 902296527
Razão Social: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
Nome Fantasia: BAHIA CRIL COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

Emitido em: 10/09/2025 08:27
CPF: 050.XXX.XXX-51 Nome: THALITA BRITO CALDAS
Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.591.721/0001-16 DUNS®: 902296527
Razão Social: BAHIA CRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA
Nome Fantasia: BAHIA CRIL COMUNICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: DANILO CARDOSO SAMPAIO

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: ALEXANDRE RABELO DA SILVA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2025 08:30:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA**
CNPJ: **17.591.721/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO CARDOSO SAMPAIO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:31:17 do dia 10/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VUKJ100925083117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE RABELO DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:11 do dia 10/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KTRL100925083211

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2025 às 08:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C1.61E9.0B36.3977 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2025 às 08:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C1.61F9.4866.9993 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/09/2025 08:33:57

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 17591721000116
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA**, CNPJ nº 17.591.721/0001-16, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1693669).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/09/2025, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693681** e o código CRC **27AD9F76**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **196/2025**, encaminhado pela **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação-CEDUC**, para **aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1631392) e no Termo de Referência (doc 1631554).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO,COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA**, CNPJ nº 17.591.721/0001-16, pelo preço total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme proposta 1689304;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1624040.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0015 – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação-CEDUC**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1674569).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1626075).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/09/2025, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/09/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693694** e o código CRC **5B9C0314**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. [1693694](#)), autorizo a dispensa de licitação catalogada nessa unidade sob o nº **196/2025**, em favor da empresa **BAHIACRIL COMUNICACAO, FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACRILICOS LTDA**, CNPJ nº 17.591.721/0001-16, pelo preço total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme proposta [1689304](#); para aquisição de 120 (**cento e vinte**) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da **Semana Nacional Sede de Aprender** no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc [1631392](#)) e no Termo de Referência (doc [1631554](#)).

Na oportunidade, informo o número da Portaria - 500/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 12:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694296** e o código CRC **B99F49FA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 500/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02185.0020088/2025-26, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 196/2025, relativo à “aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

GESTOR DO CONTRATO: Adriano Freire de Carvalho Marques, matrícula 353.098.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Tatiane de Jesus Melo, matrícula 353.227 e Luiz Gustavo Valtente Veiga, matrícula 354.446 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Patrícia Souza Gomes Alves de Oliveira, matrícula 352944 e Iracema dos Santos Lemos, matrícula 354.897 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698545** e o código CRC **78C1ECFB**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 191/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000259/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0015 – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Confecção Troféu Confecção Troféu	120	R\$ 65,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 196/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 196/2025

Processo nº:

19.09.02185.0020088/2025-26

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Agosto 1, 2025 – 15:45

Objeto:

Aquisição de 120 (cento e vinte) troféus personalizados para reconhecimento de participantes da Semana Nacional Sede de Aprender no VIII Seminário Saber Melhor que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0015 – Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação –CEDUC

Data da Publicação do Aviso: 01/08/2025

Link da publicação no PNCP –

Autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/259>

Arquivos:

Aviso de Dispensa de Licitação



Termo de Referência



Modelo de proposta







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 196/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/09/2025, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700762** e o código CRC **9E1EF535**.